

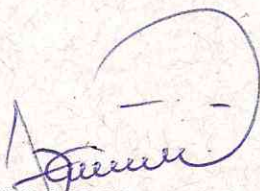
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº122/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.122/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 120.000,00 destinado ao pagamento de despesas com a contratação de empresa que irá elaborar o plano Diretor de Transporte e Circulação Viária, e com a contratação de empresa de locação de equipamentos de fiscalização eletrônica para o sistema viário urbano, a serem apropriados conforme artigo 1º do referido projeto e provém do cancelamento de parte das dotações, especificadas no artigo 2º do mesmo.

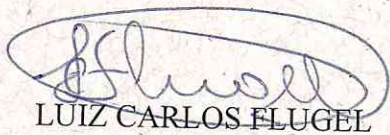
Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

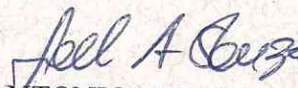
Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário